Câmara Municipal Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 29

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROC. 83.730**

PROJETO DE LEI 12.991, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera as Leis 4.385/94, 6.764/06 e 7.827/12, para atribuir ao guarda municipal fiscalização do comércio ambulante.

PARECER

Preceitua o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: (1) Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; (2) vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; (3) segurança e saúde do trabalhador; (4) saneamento básico; (5) funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Tal corpo de questões compreende aquela tratada nos presentes autos, nos quais – mais exatamente na própria justificação autoral – se encontra competentemente realçado o mérito da proposta.

Daí porque, em conclusão, este relator expede voto favorável.

Sala das Comissões, 27-08-2019.

APROVADO 27/08/19

WAGNER TADEU LIGABÓ (Dr. Ligabó)
Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vetor Oeste)

VALDECI VILAR
(Delano)

az